

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JIVAGO SALES VIEGAS**, Analista Judiciário, Matrícula nº 3529, CPF nº 022.246.623-51, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo do **Juizado Especial Cível e Criminal de Altos-PI**, para o exercício financeiro de 2019, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Janeiro de 2019.

#### 5.4. Portaria (Presidência) Nº 442/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 30 de janeiro de 2019

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **WILMARA VIEIRA MOURA**, Diretora da Secretaria, Matrícula nº 9993070,, CPF nº 824.176873-72, como tomadora de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo do **Juizado Especial Cível e Criminal de Altos-PI**, para o exercício financeiro de 2019, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Janeiro de 2019.

#### 5.5. Portaria (Presidência) Nº 438/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 30 de janeiro de 2019

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA**, Analista Judiciário, Matrícula nº 3548, CPF nº 976.567.983-15, como tomadora de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo da **Comarca de Miguel Alves-PI**, para o exercício financeiro de 2019, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Janeiro de 2019.

#### 5.6. Portaria (Presidência) Nº 439/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 30 de janeiro de 2019

O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GERLISA ALINE BRANDÃO LEAL DANTAS DE FRANÇA**, Assessora de Magistrado, Matrícula nº 27606, CPF nº 835.414.623-53, como tomadora de Suprimento de Fundos e portadora do Cartão Corporativo da **Comarca de Miguel Alves-PI**, para o exercício financeiro de 2019, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Janeiro de 2019.

## 6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 18.0.000064394-3**

**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

**REQUERENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - EQUATORIAL CEPISA (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta através de contrato de adesão para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 3894/2018 - PJPI/TJPI/SCI (0804527) e o Parecer Nº 2/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0814057).

**AUTORIZO** a contratação direta da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - EQUATORIAL CEPISA (CNPJ nº 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 211/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0798375), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

**DETERMINO**, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/01/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0847901** e o código CRC **983A9485**.

### 6.2. Ordem de Fornecimento Nº 10/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

|                   |                                                                   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>     | Fornecimento de COFFEE BREAK                                      |
| <b>SEI</b>        | 19.0.000003381-5                                                  |
| <b>Demandante</b> | Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF |
| <b>Demanda</b>    | Requerimento Nº 1465/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GMF (0841452)        |
| <b>Contratada</b> | NUTRI BRASIL LTDA - ME                                            |
| <b>CNPJ</b>       | 69.626.349/0001-30                                                |
| <b>Endereço</b>   | Avenida Maranhão 110, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-010         |